

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240016– SPS

Trata-se de análise e manifestação acerca da proposta comercial apresentada pela empresa IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - CNPJ nº 09.192.042/0001-46, arrematante do Item 01, em face do **Pregão Eletrônico – PE nº 20240016 – SPS**, tendo como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas Técnico Administrativa da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Considerando a fase de análise acerca da aceitabilidade da proposta, verificamos a Planilha de Preços por Categoria (Tabela de Encargos Sociais, Tributos e Taxa de Administração) apresentada pela arrematante IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, verifica-se que a empresa apresentou encargos sociais no montante de 69,2554%, a taxa de administração de -2,49% e tributos no percentual de 5,40%.

No tocante aos encargos sociais, nota-se que a alteração na composição de custos foi decorrente do ajuste do RAT (A7. Riscos Ambientais do Trabalho) para o percentual de 3,2250%, comprovada por meio de GFIP, assim como do C2. Ausência (C2.4. Afastamento Maternidade) para 0,0312%, por conta do ajuste do GRUPO A da tabela.

Nos tributos a empresa apresentou a alíquota de 5,40%, sendo 5,00% de ISS, **0,34% de COFINS e 0,06% de PIS**. A arrematante informa que recolhe o PIS COFINS no regime de tributação do lucro real, ou seja, NÃO CUMULATIVO. Assim, segue a tabela de tributos da proposta:

TABELA DE TRIBUTOS	
Discriminação	Percentuais (%)
ISS	5,00%
COFINS - EFETIVO	0,3400%
PIS - EFETIVO	0,0600%
TOTAL	5,4000%

Nesse sentido, a arrematante informa em documento : “*PIS & COFINS NÃO CUMULATIVO IMPACTO SERVIÇOS*”. Contudo, após análise ao documento, nota-se que a planilha informa que a alíquota efetiva dos últimos doze meses de **PIS seria de 0,16%, enquanto o COFINS de 0,78%**:



IMPACTO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 09.192.042/0001-46

APURACAO CREDITOS E DEBITOS PIS					
	A	B = (A X 1,65%)	C	D = B - C	E = D / (A)
MÊS	FAT MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	RETENÇÕES/DEDUÇÕES	DEVIDO	% EFETIVO
nov/23	R\$ 584.183,29	R\$ 9.639,02	R\$ 5.841,83	R\$ 3.797,19	0,65%
dez/23	R\$ 733.176,40	R\$ 12.097,41	R\$ 7.331,77	R\$ 4.765,64	0,65%
jan/24	R\$ 1.576.266,37	R\$ 26.008,40	R\$ 25.062,64	R\$ 945,76	0,06%
fev/24	R\$ 987.395,55	R\$ 16.292,03	R\$ 15.699,59	R\$ 592,44	0,06%
mar/24	R\$ 1.401.448,13	R\$ 23.123,89	R\$ 22.283,02	R\$ 840,87	0,06%
abr/24	R\$ 1.111.521,89	R\$ 18.340,11	R\$ 17.673,20	R\$ 666,91	0,06%
mai/24	R\$ 3.371.658,69	R\$ 55.632,37	R\$ 53.609,37	R\$ 2.023,00	0,06%
jun/24	R\$ 2.768.134,65	R\$ 45.674,22	R\$ 44.013,34	R\$ 1.660,88	0,06%
jul/24	R\$ 3.011.765,27	R\$ 49.694,13	R\$ 47.887,07	R\$ 1.807,06	0,06%
ago/24	R\$ 2.658.766,32	R\$ 43.869,64	R\$ 42.274,79	R\$ 1.594,85	0,06%
set/24	R\$ 2.694.803,81	R\$ 44.464,26	R\$ 42.841,21	R\$ 1.623,05	0,06%
out/24	R\$ 3.410.566,65	R\$ 56.274,35	R\$ 54.228,01	R\$ 2.046,34	0,06%
PERCENTUAL MEDIO SOBRE MÊS					0,16%

APURACAO CREDITOS E DEBITOS CONFINS					
	A	B = (A X 7,60%)	C	D = B - C	E = D / (A)
MÊS	FAT MENSAL	CONTRIBUIÇÃO APURADA	RETENÇÕES/DEDUÇÕES	DEVIDO	% EFETIVO
nov/23	R\$ 584.183,29	R\$ 44.397,93	R\$ 26.872,43	R\$ 17.525,50	3,00%
dez/23	R\$ 733.176,40	R\$ 55.721,41	R\$ 33.726,11	R\$ 21.995,30	3,00%
jan/24	R\$ 1.576.266,37	R\$ 119.796,24	R\$ 114.436,93	R\$ 5.359,31	0,34%
fev/24	R\$ 987.395,55	R\$ 75.042,06	R\$ 71.684,92	R\$ 3.357,14	0,34%
mar/24	R\$ 1.401.448,13	R\$ 106.510,06	R\$ 101.745,14	R\$ 4.764,92	0,34%
abr/24	R\$ 1.111.521,89	R\$ 84.475,66	R\$ 80.696,49	R\$ 3.779,17	0,34%
mai/24	R\$ 3.371.658,69	R\$ 256.246,06	R\$ 244.782,42	R\$ 11.463,64	0,34%
jun/24	R\$ 2.768.134,65	R\$ 210.378,23	R\$ 200.966,57	R\$ 9.411,66	0,34%
jul/24	R\$ 3.011.765,27	R\$ 228.894,16	R\$ 218.654,16	R\$ 10.240,00	0,34%
ago/24	R\$ 2.658.766,32	R\$ 202.066,24	R\$ 193.028,25	R\$ 9.037,99	0,34%
set/24	R\$ 2.694.803,81	R\$ 204.805,09	R\$ 195.614,59	R\$ 9.190,50	0,34%
out/24	R\$ 3.410.566,65	R\$ 259.203,07	R\$ 247.607,14	R\$ 11.595,93	0,34%
PERCENTUAL MEDIO SOBRE MÊS					0,78%

O item 13.3.1.2 do edital exige que a cotação adequada será a correspondente à media dos efetivos recolhimento da empresa nos últimos doze meses:

13.3.1.2. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Diante disso, conforme relatório da empresa, nota-se que a cotação dos tributos foi apresentada de forma errada, em **descumprimento ao item do edital**, haja vista que de acordo com a tabela, o somatório do PIS COFINS deveria ser 0,94% e não 0,40%, nos termos da proposta ofertada.

Portanto e por todo o exposto, **não podemos emitir** parecer favorável a aceitabilidade da proposta .

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Maria Socorro Neves Jacinto
Coordenadora de Gestão de Pessoas – COGEP